

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	01					09 — Ministério dos Negócios Estrangeiros		
						1 — Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros		
						Serviços diplomáticos e consulares		
						Serviços centrais		
			01.00			Remunerações certas e permanentes:		
			1.02.0	01.47		Diuturnidades	25	-
			1.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	5	-
	06					Embaixadas e consulados		
			1.02.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	3 263	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
			1.02.0	31.00	B	Outros serviços não especificados	13 204	-
	07					Representação permanente de Portugal na ONU		
			1.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	10 005	-
	08					Delegação Portuguesa junto da NATO (DELNATO)		
			1.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	10 850	-
	09					Missão Permanente de Portugal em Genebra		
			1.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	865	-
	11					Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO		
			1.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	930	-
	12					Missão Permanente de Portugal no Conselho da Europa		
			1.02.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	873	-
							40 000	-
							907 991	907 991

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1982. — O Director-Geral, *Mário Baptista*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO,
DA JUSTIÇA E DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

**Portaria n.º 86/83
de 28 de Janeiro**

Considerando o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelos Ministros da Justiça e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a empreitada «Inspeção da Polícia Judiciária de Aveiro (construção das instalações no antigo Convento de Santo António)», pela quantia de 55 869 000\$.

2.º O encargo resultante da execução do contrato referido no número anterior não poderá, em cada ano, exceder as seguintes quantias e será financiado pelo orçamento privativo do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários da Justiça:

- a) Em 1982 — 25 000 000\$;
- b) Em 1983 — 30 869 000\$.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Justiça e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, 13 de Janeiro de 1983. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Justiça, *José Manuel Meneres Sampaio Pimentel*. — O Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, *José Carlos Pinto Soromenho Viana Baptista*.